

Desafios para o Comércio Exterior do Brasil em 2019

A despeito de uma política externa que, pelo que tudo indica, será pouco convencional, a comunidade empresarial tem boas expectativas com o novo governo

Kaio Cezar de Melo (*)

O momento econômico do Brasil levou empreendedores a pensarem a venda de seus produtos e serviços no exterior. Isso porque as exportações crescem durante as crises, sobretudo em países emergentes. Para 2019, a aposta é pela continuidade do foco nas exportações como estratégia de negócio e não mais como alternativa emergencial. Ao que parece, a palavra de ordem será abertura. E, desde que acompanhada das reformas domésticas que tanto impactam nosso desenvolvimento, será muito bem-vinda.

Hoje, a presença do Brasil no comércio exterior mundial é inexpressiva, algo em torno de 1%. Somos um gigante tímido. Timidez, essa, também fruto da burocracia, da infraestrutura deficitária e da mão-de-obra, em geral, improdutiva. No quesito macroeconômico internacional, precisamos olhar para além da América Latina, e assumir um papel mais relevante entre os BRICS, enquanto houver contexto para isso, e avançarmos rumo à OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Quando a pauta é o BRICS, a instabilidade política pela qual o Brasil passou nos últimos anos nos deixou em pé de desigualdade em relação aos demais países do grupo. A China, por exemplo, está a um passo de se tornar a maior economia do mundo. Fora isso, deveria haver facilitação no trânsito de pessoas entre essas potências. Nesse sentido, o único movimento que registramos, ainda insuficiente, foi no tocante à Índia, com o e-Visa. Precisamos simplificar o trânsito de capital intelectual entre esses países e não perder



de vista nações como Canadá, Estados Unidos, Israel, Japão e Reino Unido, que tanto nos agregariam em ciência, tecnologia e inovação.

Sobre a OCDE, México e Chile podem ser bons exemplos. Desde a entrada para esse seletivo grupo, ambos têm registrado crescimentos expressivos no produto interno bruto ano após ano. Nossos vizinhos: Argentina, que conta com o apoio declarado dos Estados Unidos, e Peru, já se movimentaram nessa direção, assim como Croácia, Bulgária e Romênia. A chance da organização favorece, entre outros aspectos, a atração de investimentos ao país, já que seus membros possuem um alto padrão de transparência nas relações e na gestão pública.

A longo prazo, fazer parte do grupo pode corroborar a competitividade das empresas brasileiras e posicionar o país em um patamar internacional relevante, mais digno de nossa grandeza. No cenário doméstico, são necessários mais bons exemplos como o da Camex (Câmara de Comércio Exterior do Brasil), que acabou de lançar um guia de Boas Práticas Regulatórias que culminou na

eliminação de 249 burocracias no comércio exterior, estabelecendo um marco regulatório consistente e transparente, bastante alinhado aos padrões internacionais.

Outro ponto importante são os obstáculos para empreender no Brasil. Hoje, ainda perde-se boa parte do tempo preenchendo papéis, indo a cartórios e/ou reclamando da telefonia, da internet, dos bancos. O empreendedor deveria concentrar seus esforços exclusivamente no desenvolvimento do seu negócio e o governo, de fato, precisaria ser parceiro das empresas, papel que o Sebrae tem desempenhado muito bem para as micro e pequenas.

Quando o assunto é importação e exportação, precisa haver simplificação cambial, nos financiamentos, no recolhimento de impostos, nas adequações jurídicas. Uma alternativa, já aplicada em Hong Kong, seria a tributação de empresas com menos de dois anos de operação, exclusivamente sobre o lucro auferido, ou a criação de um imposto único, espécie de VAT, amplamente difundido no exterior, sendo a União, a responsável pelo repasse aos estados e municípios. Não faz muito sentido que o empreendedor domine, tecnicamente, as equações tributárias ou tenha despesas administrativas em função delas.

Na infraestrutura, é sabido que o fluxo de cargas no Brasil se dá majoritariamente pelas rodovias, das quais apenas 13% são pavimentadas. Sem falar da insegurança na malha rodoviária, vide o estado do Rio de Janeiro, cujo roubo de cargas tem levado a prejuízos

superiores a 600 milhões de reais, e exigido que o setor privado busque contramedidas para minimizar esses impactos.

A ampliação da malha ferroviária, que representa apenas 15% do mapa logístico do país, facilitaria o transporte agrícola, carro chefe do Brasil nesse momento, e geraria uma economia de mais de 15 milhões de reais ao ano, além de melhorar o trânsito nos grandes centros urbanos, ser menos poluente e mais seguro.

A situação nos 37 portos em operação no Brasil também não é fácil. Em 2017 foi registrado o menor repasse portuário em 14 anos. Mas, além de recursos incipientes, falta gestão. Os portos operam em situação caótica. Não há padrão administrativo, o que abre precedente para corrupção e diminui o interesse do investidor estrangeiro. Nesse contexto, a licitação dos portos seria uma alternativa.

Que seja bem-vindo o pragmatismo, a presença de profissionais técnicos em áreas-chave, e a disposição para negociação com grandes nações. E que venham também as reformas estruturais que nos permitirão crescer para além da subjetividade das expectativas e que tenhamos um projeto de país consistente a longo prazo, com uma pauta de exportação de alto valor agregado - não escorada no agro - e com pequenos e médios empreendedores que, mais do que ouvir falar, saibam da importância da internacionalização para a perpetuidade de seus negócios.

(*) - É CEO da Braver, empresa especializada em comércio exterior estratégico e relações internacionais.



TONY AUAD E OS BASTIDORES DA TV central-noticia@bol.com.br

INÍCIO A COLUNA comentando o que já era previsto para o começo deste ano. Chegou ao fim o 'Agora é Domingo', programa de José Luiz Datena nos fins de semana na Band. Segundo informações o término do programa pegou alguns funcionários de surpresa.

NA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA quando a equipe chegou para iniciar a produção da próxima edição do 'Agora é Domingo', foi logo encaminhada para o RH e dispensada. O programa já não consta mais na grade do site oficial da emissora tirado um dia antes do anúncio oficial.

DATENA SE PRONUNCIOU NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA ao vivo no 'Brasil Urgent' dizendo que lamentava profundamente a demissão da equipe que estava com ele todos os finais de semana. "Foi uma decisão da empresa. Eu tenho contrato e cumpro ordens", afirmou.

O APRESENTADOR FOI MAIS ENFÁTICO: "Se não deu certo foi por incompetência minha, estou muito chateado". Por outro lado, a Band através de sua assessoria de imprensa afirma que a volta do programa está sendo avaliada, fato esse que ninguém acredita perante os acontecidos.

PORÉM UM DIRETOR, QUE NÃO QUIS SE IDENTIFICAR, afirmou que o cancelamento do programa e esses desligamentos de funcionários fazem parte do processo de reformulação da emissora, que pretende mudar a grade de programação e se tornar uma emissora mais competitiva.

MAS, JUCA SILVEIRA, DIRETOR GERAL DA BAND, pensa diferente e vê várias possibilidades para compor a grade de programação e atender de vez ao interesse do público telespectador. Já os funcionários demitidos da equipe do 'Agora é Domingo' disseram, sob condição de anonimato, que já esperavam por isso.

MAS, EM DECORRÊNCIA DA FRACA AUDIÊNCIA e a exatidão do programa, além das despesas orçamentária, levaram a direção da emissora a encerrá-lo, depois de oito meses de tentativa de fazer o programa acontecer.

A GRANDE VERDADE É QUE A TELEVISÃO BRASILEIRA tem uma concorrência muito forte aos domingos e a mesmice na programação de qualquer emissora, seja quem for o apresentador, não leva a nenhum resultado. Datena, com sua marca registrada na apresentação de programas policiais e em qualquer mudança o resultado é desastroso.

FRASE FINAL: Que 2019, seja o ano das realizações de muita paz, saúde e trabalho porque somos do tamanho dos nossos sonhos.



BMG SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 19.486.258/0001-78 - NIRE 353003341080

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Outubro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10h00min, do dia 22 de outubro de 2018, no endereço da sede social da BMG Seguros S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Mesa:** Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa, pela unanimidade dos presentes, a Sra. **Renata Oliver Coutinho**, Diretora da Companhia, que convidou a mim, **Denis Jorge Namur Rangel**, para secretarizar. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista, conforme lista de presença assinada, arquivada na sede da Companhia, e que faz também parte integrante desta Ata ("Anexo 1"). **4. Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito da: (i) alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da mudança mencionada no item (i); **5. Deliberações:** Foram deliberadas e aprovadas, sem qualquer ressalva ou emenda, pela total e completa unanimidade dos presentes, as seguintes matérias: **I)** Alteração do endereço da sede social da Sociedade, da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 9º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, país; a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, sala 52, Bloco 2, 5º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **II)** Em decorrência da mudança acima, a alteração da redação do artigo 2º, passando a vigor da seguinte forma: "**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, sala 52, Bloco 2, 5º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, podendo o critério e por deliberação do Conselho de Administração, mediante a autorização das autoridades competentes, instalar ou suprimir, em qualquer parte do território nacional e no exterior, dependências, agências, filiais, sucursais ou correspondentes". **5. Homologação regulamentar:** Fica desde já convencionado, em observância ao Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966, à Resolução CNSP nº 330, de 09.12.2015, à Circular SUSEP nº 526, de 26.02.2010, Circular Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B3)** o Sr. Baptiste Paul Bernard Touchard, portador do Passaporte emitido pela República Francesa nº 144F22359, em processo de obtenção de sua inscrição no CPF, residente e domiciliado na República do Chile, na Cidade de Santiago, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B4)** o Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, RG nº 20108.120 SSP/SP, CPF sob nº 132.505.848-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B5)** o Sr. Emmanuel Felipe, RNE nº V5078161, CPF sob nº 222.918.45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B6)** o Sr. Adriano Comparan Rota, RG nº 144.227.555 SSP/SP, CPF sob nº 104.843.396-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(C)** aprovou a nova redação do artigo 19, caput, do Estatuto Social da Companhia, qual seja: "Artigo 19 - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos para um mandato de 5 anos, sendo vedada a reeleição"; **(d)** aprovou a publicação desta Ata de AGE na forma de extrato. **Ata contínua,** os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia ora reeleitos ou eleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia. Formalizadas tais declarações, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia ora reeleitos ou eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos, conforme os anexos Termos de Posse (Anexo A a F). **Encerramento:** Nada mais. Francisco Javier Valenzuela Cornejo - Presidente representado pelo procurador Emmanuel Pellegri; Marcelo Luis Santilli - Secretário. **JUCESP** nº 593.127/18-8 em 26/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

C.N.P.J. nº 08.279.191/0001-84 - N.I.R.E.: 35.300.334.311

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo; Secretário: Sr. Marcelo Luis Santilli. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, (a) aprovou a destituição do Sr. Roberto Martin de Souza Rubim do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, agradecendo-o pelos bons trabalhos prestados; (b) reeleger ou elegeu, conforme o caso, **(B1)** o Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo, portador do Passaporte emitido pela República do Chile nº 8.710.105-3, CPF sob nº 234.112.428-33, residente e domiciliado na República do Chile, na Cidade de Santiago, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B2)** o Sr. Alessandro Decaduto, RNE nº G41623-4, CPF sob nº 240.241.339-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B3)** o Sr. Baptiste Paul Bernard Touchard, portador do Passaporte emitido pela República Francesa nº 144F22359, em processo de obtenção de sua inscrição no CPF, residente e domiciliado na República do Chile, na Cidade de Santiago, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B4)** o Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, RG nº 20108.120 SSP/SP, CPF sob nº 132.505.848-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B5)** o Sr. Emmanuel Felipe, RNE nº V5078161, CPF sob nº 222.918.45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(B6)** o Sr. Adriano Comparan Rota, RG nº 144.227.555 SSP/SP, CPF sob nº 104.843.396-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório comercial nesse mesmo município, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2021; **(C)** aprovou a nova redação do artigo 19, caput, do Estatuto Social da Companhia, qual seja: "Artigo 19 - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos para um mandato de 5 anos, sendo vedada a reeleição"; **(d)** aprovou a publicação desta Ata de AGE na forma de extrato. **Ata contínua,** os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia ora reeleitos ou eleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia. Formalizadas tais declarações, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia ora reeleitos ou eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos, conforme os anexos Termos de Posse (Anexo A a F). **Encerramento:** Nada mais. Francisco Javier Valenzuela Cornejo - Presidente representado pelo procurador Emmanuel Pellegri; Marcelo Luis Santilli - Secretário. **JUCESP** nº 593.127/18-8 em 26/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

WPP Mídia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.314.742/0001-61 - NIRE 35.300.472.195

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da WPP MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.314.742/0001-61 ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de janeiro de 2019, às 10h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Rua Mário Amaral, 50, sala M. parte, Paraíso, CEP 04002-020, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração da denominação social da Companhia de "WPP Mídia Participações S.A." para "Kantar Mídia Participações S.A." e (ii) a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação do item (i) acima. São Paulo, 5 de janeiro de 2019. LUIZIANA CARBONARO DE MATTOS - Administradora.

Pacific Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.300.461/0001-97 - NIRE Nº 35.300.465.628

Ficam convocados os acionistas da **Pacific Holding e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.300.461/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.465.628 ("Companhia"), para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 11 de janeiro de 2019, às 16:30 horas, na sede social, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 1.733, 8º andar, Cerqueira César, CEP 01419-002, tendo como ordem do dia: 1. Deliberar acerca do resgate parcial de todas as Debêntures subscritas, que não representem a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos admitidos pela Escritura e seus aditamentos; e 2. Aprovação de cronograma de resgate parcial. São Paulo, 02 de janeiro de 2019. **Pedro Paulo Corino da Fonseca** - Diretor.

Anamatra comenta fala de Bolsonaro sobre Justiça do Trabalho

Brasília - Um dia depois de o presidente Jair Bolsonaro sinalizar que pode discutir o fim da Justiça do Trabalho, o presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Guilherme Feliciano, divulgou na sexta-feira (4) nota em que afirma que "nenhum acodamento será bem-vindo". Para ele, a magistratura do Trabalho está "aberta ao diálogo democrático, o que sempre exclui, por definição, qualquer alternativa que não seja coletivamente construída".

"Se o problema que o presidente da República identifica é o de uma legislação trabalhista excessivamente protecionista, a gerar mais litígios trabalhistas do que os necessários, a proposta de suprimir a jurisdição trabalhista especializada simplesmente não condiz com o diagnóstico feito. Não há um claro equívoco na relação entre causa e consequência, em que se busca culpar a janela pela paisagem", afirmou Feliciano. Em entrevista exibida na última quinta-feira (3) no SBT, o presidente Jair Bol-

sonaro sinalizou que pode vir a discutir o fim da Justiça do Trabalho - e também afirmou que quer aprofundar a reforma da legislação trabalhista. Na primeira entrevista após a posse, Bolsonaro usou exemplos do exterior e disse que os processos trabalhistas têm de tramitar na Justiça comum. Para o presidente, há um "excesso de proteção" aos trabalhadores.

Na nota, o presidente da Anamatra ressaltou que os juízes do Trabalho "têm competência constitucional para conhecer e julgar os litígios trabalhistas que chegam a eles, na medida e do modo que possam chegar, à luz da legislação trabalhista em vigor e em função das condições econômicas do país". "Transferir essa competência para a Justiça comum, absolutamente, não muda este quadro. A litigiosidade trabalhista continuará rigorosamente a mesma, sob o manto da mesma legislação trabalhista e com os mesmos obstáculos no campo econômico", observou (AE).

Columbia Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.300.461/0001-97 - NIRE Nº 35.300.465.610

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os acionistas da **Columbia Holding e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.300.472/0001-77, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.465.610 ("Companhia"), para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 11 de janeiro de 2019, às 16:15 horas, na sede social, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 1.733, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-002, tendo como ordem do dia: 1. Deliberar acerca do resgate parcial de todas as Debêntures subscritas, que não representem a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos admitidos pela Escritura e seus aditamentos; e 2. Aprovação de cronograma de resgate parcial. São Paulo, 02 de janeiro de 2019. **Pedro Paulo Corino da Fonseca** - Diretor.

Berkeley Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.011.184/0001-00 - NIRE Nº 35.300.464.117

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os acionistas da **Berkeley Holding e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.011.184/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.464.117 ("Companhia"), para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 11 de janeiro de 2019, às 16:00 horas, na sede social, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 1.733, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-002, tendo como ordem do dia: 1. Deliberar acerca do resgate parcial de todas as Debêntures subscritas, que não representem a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos admitidos pela Escritura e seus aditamentos; e 2. Aprovação de cronograma de resgate parcial. São Paulo, 02 de janeiro de 2019. **Pedro Paulo Corino da Fonseca** - Diretor.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

• Eficiência • Qualidade • Confiança

OSFE CONTABIL

IMEMO Instituto de Memória Empresarial www.memoria.com.br

CONVÊNIO COM ESTACIONAMENTO
Empresa firmou convênio com estacionamento de veículos e obteve desconto na mensalidade para ser utilizado pelos funcionários interessados. Como não é um benefício estendido a todos, a empresa pode descontar da folha de pagamento do funcionário que aderir 50% do valor? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIA TEVE SUA CTPS ANTIGA INUTILIZADA E A NOVA CTPS POSSUI NUMERAÇÃO DIFERENTE, DEVEMOS TRANSCREVER TODAS AS ANOTAÇÕES?
A empresa deverá transcrever integralmente as anotações anteriores na nova CTPS. Deverá também informar em "anotações gerais" que está refazendo as anotações em virtude de apresentação da nova CTPS que possui numeração distinta da CTPS anterior.

OBRIGAÇÃO DE CONSTITUIR A CIPA
Produtor Rural Pessoa Física está obrigado a constituir CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, quando possuir mais de 20 funcionários? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

ACIDENTE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS
Funcionário durante o período de férias sofreu acidente e apresentou atestado de 60 dias, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

COM O INÍCIO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL A EMPRESA DEVE CONTINUAR ENVIANDO AS INFORMAÇÕES DO CAGED?
Há previsão de substituição do CAGED pelo eSocial para um futuro próximo, no entanto, o governo ainda não publicou ato informando qual seria esta data. Portanto, enquanto o Comitê do eSocial não divulgar este ato, a empresa deverá continuar enviando o CAGED.

DESCONTO DE MULTA DE TRÂNSITO
Funcionário que dirige veículo de propriedade da empresa e comete infração de trânsito por negligência, a empresa pode descontar do salário, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

capital@orcose.com.br

© IMEMO - todos os direitos reservados

Proclamações de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
15º Subdistrito - Bom Retiro
Thiago Rodrigo Timoteo - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DOMINGOS PROSPERO**, nascido em São Paulo - SP, no dia 29/03/1938, estado civil viúvo, profissão aposentado, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Guerino Prospero e de Filomena Prospero. A pretendente: **MARIA DO CARMO PATRICIO MARCOS**, nascida em Rio Tinto - PB, no dia 12/07/1960, estado civil solteira, profissão aposentada, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio Patricio Marcos e de Noemia Maria da Conceição.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios